

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SC 6.801/2021**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado e Cortinas de Ar para serem instalados na nova sede da SESAU.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO**

2.1 Considerando a mudança de sede da Secretaria de Saúde (SESAU), que hoje se encontra instalada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPED) devido ao remanejamento realizado no início da pandemia COVID-19, pois nesse período, os atendimentos e serviços realizados pela SESAU na UPA-CENTRO (Unidade de Pronto Atendimento), local utilizado pela Secretaria para seus serviços administrativos anteriormente, foram realojados para o prédio sede da SEPED, que por sua vez, necessitou interromper seus atendimentos aos idosos, amplamente reconhecidos como um grupo de risco na atual crise de saúde, bem como o atendimento às pessoas com deficiência.

2.2 Posto que o município de Caraguatatuba tem conseguido efetuar a vacinação na população local, garantindo com isto maior proteção e imunização, principalmente aos habitantes pertencentes aos grupos de riscos, planeja-se o retorno às atividades exercidas anteriormente pela SEPED, outrora paralisados em decorrência da Covid-19. Além disso, torna-se urgente a transferência em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, que em seu ofício nº 1623/2021 - 2PJ/CA, indicou necessidade da mudança da Saúde para que a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso retorne seus atendimentos.

2.3 Desse modo torna-se imperiosa a realocação da Secretaria de Saúde para outro local. Entretanto, diante da iminente mudança de sede, foram feitos levantamentos com vistas à preparação da transferência predial e, após apuração, verificou-se necessária a aquisição de equipamentos para adequação da estrutura do prédio, tais como aparelhos de ar condicionado, para fins de possibilitar o labor dos servidores em condições salubres, principalmente no período de verão e cortinas de ar objetivando impedir a troca de ar entre ambientes, garantindo isolamento de temperatura interna e economia de energia.

2.4 Os quantitativo foi elaborado mediante levantamento efetuado na Secretaria de Saúde do Município, levando em consideração os espaços que se pretende alocar os aparelhos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	<p><b>Ar Condicionado</b></p> <p><b>Ar condicionado Split piso/teto de 60000 btus</b>, voltagem 220v. Compressores de alta eficiência, com controle remoto com display de cristal líquido, suporte para o controle remoto, cor branco, baixo consumo elétrico, compressor rotativo, baixo nível de ruído, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, climatiza, refrigera e desumidifica. Faixa de temperatura de 16° a 32°. Composição: Condensadora / Evaporadora / Controle Remoto / Manual do Usuário/Instruções de instalação. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano (três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Controle Remoto com 02 Pilhas AAA inclusas. Deverá ser apresentado junto a proposta a ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Selo PROCEL de Economia de Energia, categoria C.</p>
02	15	Unid.	<p><b>Ar Condicionado</b></p> <p><b>Ar condicionado Split 12000btus</b> frio, 220V, com controle remoto com display de cristal líquido, suporte para o controle remoto, cor branco, baixo consumo elétrico, compressor rotativo, baixo nível de ruído, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, climatiza, refrigera e desumidifica. Faixa de temperatura de 16° a 32°. Composição: Condensadora / Evaporadora / Controle Remoto. / Manual do Usuário/Instruções de instalação. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano (três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Controle Remoto com 02 Pilhas AAA inclusas. Deverá ser apresentado junto à proposta a ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Selo PROCEL de Economia de Energia, categoria A.</p>
03	04	Unid.	<p><b>Cortina de Ar</b></p> <p><b>Cortina de Ar - 150 cm Branco 220 v</b>; A cortina de ar é ideal</p>

		<p>para ambientes climatizados que precisam ficar com a porta aberta, como restaurantes, lojas, escritórios e clínicas, pois mantém a climatização do ar-condicionado, impedindo a entrada de calor do lado de fora do ambiente. Além desse benefício, também evita a entrada de poeira, insetos, poluição, sujeira e odores do exterior. Ao ligar uma cortina de ar em um ambiente climatizado, a economia de energia do ar-condicionado pode chegar a 46%, teste comprovado no laboratório, apresentando um excelente custo x benefício.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Branco</li> <li>- Voltagem: 220V</li> <li>- Alimentação elétrica: 220-1-60</li> <li>- Potência: 220</li> <li>- Vazão: 2100</li> <li>- Controle remoto: Sim</li> <li>- Velocidades: 2</li> <li>- Ruído (alto / baixo): 61/56</li> </ul> <p><b>Itens Inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Cortina de Ar, 150cm, Branco - 220V</li> <li>- Controle remoto</li> <li>- Manual de instruções</li> </ul> <p><b>Medidas da Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 150cm</li> <li>- Profundidade: 30cm</li> <li>- Peso: 25Kg</li> <li>- Altura: 30cm</li> </ul> <p><b>Garantia: 12 Meses.</b></p>
--	--	--

#### 4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A entrega será mediante a solicitação especificada na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP, localizado na Avenida Ministro Dilson Funaro, 826, bairro Jardim Britânia, em Caraguatatuba/SP, no período de segunda a sexta-feira, das 08h às 16 horas, CEP 11.672-150, telefone (12) 3883-4445/(12) 3883-3446;
- 5.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

## 6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os produtos objetos desta aquisição deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- 6.2. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;
- 6.3. Em caso de entrega de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverá, obrigatoriamente, ser entregue a respectiva carta de compromisso de troca;
- 6.4. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

## 7. PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

## 8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 8.1. Fica designado como Fiscal da entrega o servidor **Ricardo Silva Araujo – Chefe da área de patrimônio – matrícula 3120**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- 8.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.4. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.5. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 8.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisado por:</b>	<b>Autorizado por:</b>
Ass.:	Ass.:	Ass.:
Data:	Data:	Data: